

OFÍCIO/PMT/GAB/GBS/112/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 016/2022

Tarumã, 16 de maio de 2022

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 016/2022 de 16 de maio de 2022, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº. 016/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Leite Nogueira Sepúlveda
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000524

Data:23/05/2022 14:38

LEG

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000524

Data:23/05/2022 14:38

LEG

PROJETO DE LEI Nº. 016/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Em simetria com o §9º do artigo 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, fica fixado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde, a partir de 01 de maio de 2022, em R\$ 2.424,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), para todos efeitos legais.

Parágrafo único. O vencimento de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser reajustado anualmente por Decreto, em 01 de janeiro, a partir do ano de 2023, conforme índice utilizado para reposição inflacionária dos demais servidores públicos do Município de Tarumã.

Art. 2º. - Fica o Município dispensado da apresentação do Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, em face do disposto no §11, do artigo 198, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de Maio de 2022.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2022.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.344, de 27 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 16 de Maio de 2022, 32º. Ano da Emancipação Política e 30º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 016/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Com o advento da Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, a qual trouxe no seu bojo a inclusão dos §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal, em que pese a constitucionalização de diretrizes pertinente ao cargo do Agente Comunitário de Saúde – ACS, bem como orientação para aplicabilidade da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, verificamos a necessidade em caráter de urgência de proceder a alteração dos vencimentos dessa classe de servidores.

Nessa seara, com o fito de reconhecer o mandamento constitucional, apresentamos o presente projeto de lei para fixar os vencimentos dos agentes comunitários de saúde em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), em atendimento ao §9º do artigo 198 da Constituição Federal. Trata-se de cumprimento de mandamento constitucional, independentemente de provocação de qualquer ordem, haja vista que o Poder Executivo Municipal sempre cumpriu e sempre cumprirá com os ditames constitucionais, no que pertine a direitos e deveres de seus servidores.

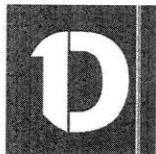
Cumprir destacar a dispensa de apresentação dos impactos orçamentários e financeiros me virtude da disposição contida no §11 do artigo 198 da Constituição Federal, ou seja, essa despesa não será objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FC5-A6E9-2E24-314D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 23/05/2022 09:19:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9FC5-A6E9-2E24-314D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9491-2AE7-AF58-7690

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 23/05/2022 09:18:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9491-2AE7-AF58-7690>